

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, Senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona Lei do Município de Vermelho Novo/MG com seguinte proposição:

Lei nº.496/2019, de 23 de abril de 2019.


"Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências".

Art. 1º. Denominar-se-á Avenida Zé Orozimbo, a rua principal do bairro Jardim I, sede do município, que vigora a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Fica o executivo municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como notificar aos órgãos Estaduais, Municipais, sociedades de Economia mista e quem mais for de interesse, relativamente á alteração que se refere a presente lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo, 23 de abril de 2019.


Geraldo José do Carmo
Prefeito Municipal